



Devolução dos Manuais Escolares

(Despacho nº 6352/2020, de 16 de junho aprovado e publicado como anexo 1 ao Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro de 2019)

No seguimento da distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos de acordo com legislação acima mencionada, informamos que os Senhores Encarregados de Educação dos alunos dos **alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário devem restituir os Manuais Escolares, em bom estado de conservação**, o que implica não estarem rasgados, rasurados ou escritos, pelo que deverão os alunos e encarregados de educação acautelar, previamente, esta situação.

Os alunos do 1º ciclo ficam dispensados do circuito de devolução dos manuais escolares, sendo-lhes distribuídos, gratuitamente, manuais escolares novos para o ano letivo 2021/2022.

A devolução dos manuais escolares em **mau estado** ou **a não devolução implica o pagamento do valor de capa destes livros ou a inibição de receber novos manuais** escolares gratuitos (não atribuição de voucher) no próximo ano letivo.

Os Encarregados de Educação que pretendam adquirir os manuais escolares emprestados pelo Ministério da Educação devem proceder ao respetivo pagamento nos Serviços Administrativos, no período estipulado para a sua devolução.

A entrega dos manuais decorrerá, na Escola sede, de acordo com uma calendarização própria.

Datas de início da emissão de vouchers:

- 26 de julho – alunos em anos de continuidade.
- 09 de agosto – alunos dos restantes anos de escolaridade.

Santa Maria da Feira, 28 de junho de 2021

A Diretora,

(Drª Lucinda Ferreira)